Ata da 399ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral realizada em vinte e dois (22) de Dezembro de mil novecentos e quarenta e oito (1948).

Á hora regimental, no dia vinte e dois (22) de Dezembro de mil novecentos e quarenta e oito (1948), na sala das sessões, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral sob a Presidência do Exmo. Snr. Desembargador José Alcides e presença dos Exmos. Snrs: Drs. Alencar Araripe, Drs. Sebastião de Souza, Mancio Ribeiro, Lôbo de Oliveira, Romero

Costa e do Procurador Reg. Eleitoral, Bacharel Oscar Pires Mendes Júnior. Por motivo justificado deixou de comparecer o Exmo. Sr. Dr. Desembargador Agnelo Bittencourt, Presidente do Tribunal. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Apreciou o Tribunal em seguida, por esta unânime dos seus Membros a Resolução abaixo transcrita: "Atendendo a que, urgendo possa este Tribunal Regional completa autonomia para organizar os serviços da sua Secretaria, nos termos da Constituição Federal, art. 97 nº II, os respectivos cargos deverão ser providos na forma da lei; - que a lei nº 486, de 14 de Novembro de 1948, prescreve que no aproveitamento de funcionários, terão preferência à nomeação para cargo superior ou equivalente ao que em 10 de novembro de 1937 exerciam os funcionários efetivos do Tribunal, desde que o requeiram e estejam ainda em serviço ativo da União; - que a referida lei mandou completar o quadro da Secretaria mediante aproveitamento dos funcionários que dele fizerem parte, respeitados os direitos daqueles que já integravam o mesmo quadro na data da promulgação da Constituição; - que a Resolução nº 3, de 29 de novembro do corrente ano, fixou o quadro provisório de funcionários, nos limites do quadro criado pela citada lei 486; - Atendendo à proposta feita pelo Conselho Disciplinar sôbre os critérios preferenciais a serem adotados no provimento dos cargos de carreira da Secretaria; Resolve o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais: 1º) - No provimento dos cargos sujeitos a critérios preferenciais, a preferência, em relação a cada candidato, será determinada por pontos, classificados êstes em positivos e negativos, pela seguinte forma: Pontos Positivos - exercício de cargo de chefe de serviço, 3 a 9; exercício de cargo de confiança, 2 a 4; Antiguidade no Tribunal, 1 a 2; Antiguidade em outras Repartições, $\frac{1}{2}$ a 1; Grau de instrução, 1 a 3; Assiduidade no serviço, 2 a 4; Classificação no serviço originário, 1 a 3; Informações favoráveis, 2 a 6 e Exercício no cartório Eleitoral, 1 a 3. Pontos Negativos - Punições no Tribunal, 3 a 9; Informações desfavoráveis, 2 a 6 e Punições na repartição originária, 1 a 3. 2º) Para determinar o lugar do candidato na ordem preferencial, descontar-se-ão da soma dos pontos positivos os pontos negativos que lhe forem atribuídos. 3º) Para os provimentos dos cargos de contínuo, prevalecerá,

como critério preferencial, a antiguidade do funcionário no Tribunal." Expediente; diz-se, Publicação de Acórdãos: - Recurso nº 39/48, de João Francisco; Representação nº 253/48 de Santos; Cancelamento de inscrição nº 3.000/48 de Jacutinga; Representação nº 251/48 de Bom Jesus e Representação nº 254/48 de Campo do Rio Claro. Expediente: Ofício do Dr. Juiz Eleitoral do Prata solicitando permissão para ausentar-se da zona, durante o período de férias forenses. Permitiram o gôzo das férias, resalvados os interesses da justiça eleitoral. Requerimento do Dr. Juiz Eleitoral de Guaraniaia solicitando permissão para gôzar as férias forenses, iniciadas a 15 próximo passado, fóra da zona. Autorizaram, resalvadas as necessidades do serviço eleitoral. Julgamentos: - Cancelamento de inscrição nºs 2817/48 de Varginha; 3027/48 de Silvânia e 3045/48 de Campinas, São Paulo. Eleitores: Dantalino Brazeres, Maria de Lourdes Gallant e João Lopes da Silva. Relator: Des. José Alcides. Decretaram o cancelamento das anteriores inscrições. Cancelamento de inscrição nºs 2643/48 de Jataí, Goiaz; 2677/48 de Corumba, Mato Grosso; 2698/48 de São Paulo; 3010/48 de Penha; 3016/48 de Lambari; 3022/48 de B. Horizonte; 3028/48 de Santos, São Paulo; 3034/48 de Baependi; 3040/48 de Campinas, São Paulo e 3046/48 de Machado. Eleitores: Henrique Dono, Vitorio Magalhães, Sebastião Alves Moreira, Geraldo Teixeira da Silva, Eunice de Oliveira Andrade e outros, Maria de Carvalho Cintra e outros, José Agostinho Filho e outros, Agar Antenor Ribeiro e outros, Aurina Nogueira e Edeval de Oliveira. Relator: Dr. Marcos Arruda. Decretaram o cancelamento das anteriores inscrições. Cancelamento de inscrição nºs 3017/48 de Ramanducaia; 3023/48 de Machado; 3029/48 de Guaratinguetá, São Paulo; 3035/48 de Alvinópolis e 3041/48 de Aguidauana, Mato Grosso. Eleitores: Joaquim Franca Americano, Aluisio Simão, Ambrosio Guimarães Martins Rodrigues, José Alexo e outros e Newton Nunes Ribeiro. Relator: Dr. Sebastião Alves. Decretaram o cancelamento das anteriores inscrições. Cancelamento de inscrição nºs 3006/48 de Palmeira; 3012/48 de S. Gonçalo do Sapucaí; 3018/48 de Santa Nova e 3030/48 de São Paulo. Eleitores: América Brasileira de Menezes e outros, Francisco da Costa Dias e outros, Alberto Ferreira dos Santos e outros e Gerciano Bernardo da Silva. Relator: Dr. Marcos Ribeiro. Decretaram o cancelamento das anteriores inscrições. Cancelamento de inscrição nºs 3007/48 de Ita-

guaí; 3012/48 de Sant'Ana de Minas; 3019/48 de Juiz de Fora e 3025/48 de Belo-Horizonte. Eleitores: Amandina Ribeiro Rosa e outros, Osmar Xavier Marinho e outros, Celeste Santiano Costa Jardim e outros, Maria das Mercês Lima Costa e outros. Relator: Dr. Lobo de Resende. Decretaram o cancelamento das anteriores inscrições. Cancelamento de inscrição nºs 2669/48 do Distrito Federal; 2675/48 de Bonfins, S. Paulo; 2697/48 de Castilho, Bahia; 2709/48 de Itapira; 2774/48 de Rio do Sul, Santa Catarina; 2947/48 de Bom Sucesso; 2953/48 de Caeté; 2959/48 e 2966/48 de Caeté e 2990/48 de Santa Bárbara. Eleitores: Homero Ribeiro e outros, Yolanda Jordão Machado e outros, João Alves de Brito e outros, Benedito Marques da Silva, Antonio Mendes, Olgard Teixeira de Faria e outros, Antonio Ferreira Dias, Diacuma Marques dos Santos, Sebastião Maud de Oliveira e Hildebrando Neri. Relator: Dr. Homero Costa. Decretaram o cancelamento das anteriores inscrições. Representação nº 254/48 de Barreiro do Rio Claro. Representante: Dr. Juiz Eleitoral. Relator: Des. Afonso Arinos. Converteram em diligência. Consulta nº 255/48 de Barbacena. Consulente: Presidente da Câmara Municipal de Alpinópolis. Relator: Dr. Sebastião de Souza. Não tomaram conhecimento da consulta por versar sobre caso concreto. Representação nº 256/48 de São Gotardo. Representante: Presidente da Câmara Municipal de Rio Paranaíba. Relator: Dr. Mário Ribeiro. Converteram como consulta e resolveram responder que deverá ser promovido o processo de vacância. Representação nº 257/48 de Teófilo Otoni. Representante: Dr. Juiz Municipal. Relator: Dr. Lobo de Resende. Resolveram indeferir o pedido. Nada mais havendo o Exmo. Sur. Desembargador Presidente deu por encerrada a sessão e, para constar, lavrei a presente ata que vai por mim assinada. Wilson Martins Starling, Secretário.

José Linhares